



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: educacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2750  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



MEM N° 161/2024

Entre-Ijuís, 16 de abril de 2023.

A Senhora Presidente da Comissão de Contratação

Marisele Schreiber

Assunto: Informações

Vimos por meio deste, solicitar informações sobre irregularidades referentes a habilitação do Projeto apresentado por Silvio Cesar Martins dos Santos, sendo que o mesmo possui vínculo indireto com a Prefeitura Municipal e também em relação à habilitação do Projeto de Maristela do Carmo de Moraes, sendo que a mesma exerce Cargo de Confiança – CC na Prefeitura Municipal; e por fim o projeto de Ararê Albuquerque de Deus Filho, o qual possui parentesco com a Senhora Jucli Rejane Maia de Deus, sendo que deve ser observado o item **6. Quem não pode se inscrever** do Edital, inciso II- “sejam cônjuges, companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidatura ou na etapa de julgamento de recursos”. Ainda, observa-se que em relação aos documentos que devem ser apresentados por pessoa física, consta na letra “f” do item 4.7 “ **declaração de não vínculo com a Administração Pública, por parte do proponente de pessoa física ou do representante legal da organização, Anexo VIII**, desta forma, os projetos acima mencionados, constam irregulares no ato da habilitação.

Por todo o exposto, tendo em vista a Portaria nº 21/2024, a qual regula esta Comissão, a qual tem como finalidade a organização e habilitação de Projetos de Fomento Cultural, entende que não há possibilidade de aprovação destes projetos.

SMEC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

*Recebido  
18/04/24  
[assinatura]*



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: educacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2750  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Nesse sentido, diante do que foi citado acima, solicitamos que seja verificado a situação acima narrada, permanecendo o Processo de Licitação Nº 08/2024, Dispensa de Chamada Pública Nº 02/2024, suspenso nesta Comissão, até resposta da solicitação.

Sendo o que tínhamos para o momento.

**Camila Balzan Trombetta**

Representante da Sec. Municipal de Assistência Social

**Raiani Dias Rotilli Bruinsma**

Representante do Departamento de Cultura Municipal

**Cristiane Jarochesqui**

Representante do Departamento Jurídico Municipal

**Junior Weber**

Representante do Conselho das Políticas Públicas

**Rayelly Dias Rotilli**

Representante do Conselho das Políticas Públicas

Recebido  
18/04/2024